

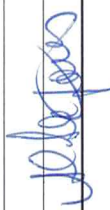
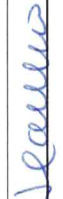
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

QUADRO A.4 - MODELO 6 - ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO - SUPERAVIT

Município:		Exercício:				
DECRETO Nº	VALOR	FONTE UTILIZADA (Ex: Fundeb, SUS, Royalties, etc)	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)		UNIDADE GESTORA	TIPO DE CRÉDITO*
			ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO FINANCEIRO (B)		
2.402/2018	198.661,51	ORDINÁRIA	5.009.950,99	1.320.257,88	PMQ	S
2.419/2018	29.029,46				FMDCA	S
2.474/2018	495.000,00				PMQ	S
2.496/2018	698.000,00				PMQ	S
2.505/2018	1.951.000,00				PMQ	S
2.537/2018	49.000,00	FUNDEB	375.089,78	24.490,13	FMS	S
2.537/2018	80.000,00				PMQ	S
2.587/2018	83.000,00				PMQ	S
2.435/2018	368.064,45				PMQ	S
2.414/2018	740.650,39				PMQ	S
2.420/2018	3.630.317,85	FNDE	5.410.470,15	539.027,58	PMQ	S
2.424/2018	475.815,22				PMQ	S
2.426/2018	655.872,74	FNAS	884.587,84	228.628,23	FMS	S
2.426/2018	151.966,81				FMS	S
2.419/2018	976.879,87	FEAS	190.082,23	38.115,42	FMS	S
2.420/2018	50.594,77				FMS	S
2.467/2018	694.614,29	SUS	9.924.446,90	3.716.686,68	FMS	S
2.454/2018	326.700,00				FMS	E
2.484/2018	1.277.357,12				FMS	E
2.533/2018	221.600,00				FMS	S
TOTAL	13.154.124,48		21.794.627,89	5.867.205,92		15.927.421,97

* S - Suplementar E - Especial

Para os créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de *superavit* do exercício anterior, deverão os respectivos decretos estar acompanhados da documentação comprobatória do referido *superavit*, ou seja, o balancete contábil registrando o total do ATIVO e do PASSIVO de cada fonte utilizada, nos moldes do QUADRO B - MODELO 9.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome: Valdira Santos Rodrigues	Data: 26/02/2019
Matrícula: 6437	Assinatura: 
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 96839/O-0
Nome: MARTHA Helena L. G. Trindade	Data: 26/02/2019
Matrícula: 2979	Assinatura: 
Prefeito	
Nome: Maria de Fátima Pacheco	Data: 26/02/2019
Assinatura: 	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.402/2018

Em 24 de janeiro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 198.661,51 (cento e noventa e oito mil seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

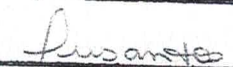

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 25 / 01 / 2018

Edição 302


ass

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Divulgação
e Marketing Institucional
Matrícula: 6453



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01 - 15.451.0056.2.143	781	3390.39	198.661,51
		TOTAL	198.661,51

ho



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.419/2018

Em 26 de fevereiro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 1.005.909,33 (um milhão cinco mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D. O. do M. Quissamã

Em 27 / 02 / 2018

Edição 335


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.028	700	3390.30	976.879,87
FMDCA			
43.01 - 08.243.0005.2.118	877	3390.30	9.029,46
43.01 - 08.243.0005.2.118	881	3390.39	20.000,00
TOTAL			1.005.909,33

Jo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.474 DE 25 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de maio de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. DO M. QUISSAMÃ

Em 25/05/2018

Edição 426

RJ

Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Atuação: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	5.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	310.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	83.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	33.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	38.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	6.000,00
TOTAL			495.000,00

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.496 DE 28 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de junho de 2018.


Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 29/06/2018

Edição 457


Rosemeire de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	54.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	313.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	100.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	135.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	43.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	40.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	13.000,00
TOTAL			698.000,00

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.505 DE 12 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.754/2018 de 12 de julho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de julho de 2018.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. DO M. Quissamã

Em 13/07/2018

Edição 469


Rosemary de Souza

Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	251.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	196	3190.13	67.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	93.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	74.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	629.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	139.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	143.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	199.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	58.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	55.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	16.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	1.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	11.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	215.000,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	49.000,00
TOTAL			2.000.000,00

40



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1754 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00.

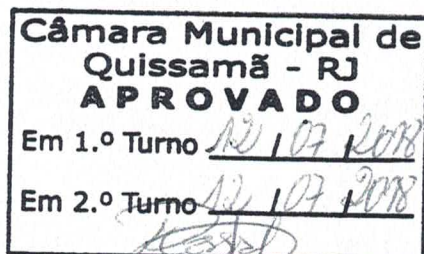
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 17 de Julho de 2018.



Luciano Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 13/07/2018

Edição 469

R
Rosemá de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

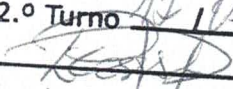


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	251.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	196	3190.13	67.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	93.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	74.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	629.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	139.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	143.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	199.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	58.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	55.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	16.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	1.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	11.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	215.000,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	49.000,00
TOTAL			2.000.000,00

702

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 12/07/2018
Em 2.º Turno 12/07/2018

Luciano Passanha
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.537 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 30/08/2018

Edição 519

RS

Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo.
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01 - 28.694.0000.0.001	258	4690.71	80.000,00
TOTAL			80.000,00

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.587 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de dezembro de 2018.

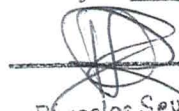

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

DIÁRIO OFICIAL DE QUISSAMÃ

Em 04/12/18

Edição 016


ass
Jean Marcelos Severiano
Assist. Administrativo
Matr.: 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
18.01 - 04.122.0029.2.095	40	3190.11	35.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11	48.000,00
TOTAL			83.000,00

hb



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.435/2018

Em 27 de março de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 368.064,45 (trezentos e sessenta e oito mil sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D. O. do M. Quissamã

Em 27/03/2018

Edição 366


Denise Bessanha
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 433



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.219	361	3190.11	198.064,45
33.01 - 12.365.0019.2.220	476	3190.11	90.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	481	3190.11	80.000,00
TOTAL			368.064,45

IN



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.414/2018

Em 20 de fevereiro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 740.650,39 (setecentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. DO M. QUISSAMÃ

Em 21 / 02 / 2018

Edição 328


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.365.0019.1.026	386	4490.51	740.650,39
TOTAL			740.650,39

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.420/2018

Em 27 de fevereiro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 3.680.912,62 (três milhões seiscentos e oitenta mil novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. DO M. QUISSAMÃ

Em 27/02/2018

Edição 337


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.025	286	4490.51	50.000,00
33.01 - 12.361.0020.1.046	288	4490.52	130.000,00
33.01 - 12.361.0020.1.058	289	4490.52	50.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	326	3390.30	450.317,85
33.01 - 12.361.0020.2.100	327	3390.32	550.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	338	3390.39	390.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.134	352	3390.30	50.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.170	358	3390.39	200.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.026	385	4490.51	310.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.027	389	4490.51	60.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	391	4490.52	50.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	394	4490.52	50.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	422	3390.30	200.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	425	3390.32	50.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	431	3390.39	130.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	446	3390.30	150.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	447	3390.32	110.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	451	3390.39	180.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.132	458	3390.30	30.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.133	463	3390.30	25.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.168	470	3390.39	150.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.169	473	3390.39	100.000,00
33.01 - 12.367.0018.1.052	505	4490.52	165.000,00
FMS			
36.01 - 10.305.0057.1.054	731	4490.52	50.594,77
TOTAL			3.680.912,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.424/2018

Em 01 de março de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 475.815,22 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 01 / 03 / 2018

Edição 341


Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.012	293	3390.30	21.432,05
33.01 - 12.361.0020.2.013	294	3390.30	19.412,86
33.01 - 12.361.0020.2.014	295	3390.30	1.008,70
33.01 - 12.361.0020.2.016	296	3390.30	11.391,48
33.01 - 12.361.0020.2.134	353	3390.30	12.769,20
33.01 - 12.362.0021.2.135	368	3390.30	8.718,73
33.01 - 12.365.0019.2.010	403	3390.30	51.856,13
33.01 - 12.365.0019.2.015	404	3390.30	8.250,75
33.01 - 12.365.0019.2.098	423	3390.30	15.679,46
33.01 - 12.365.0019.2.098	433	3390.39	147.653,79
33.01 - 12.365.0019.2.132	459	3390.30	1.666,12
33.01 - 12.365.0019.2.133	464	3390.30	1.603,21
33.01 - 12.366.0040.2.011	488	3390.30	5.955,04
33.01 - 12.366.0040.2.097	494	3390.30	166.148,96
33.01 - 12.367.0018.2.005	507	3390.30	2.268,74
TOTAL			475.815,22

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.426/2018

Em 13 de março de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 807.839,55 (oitocentos e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

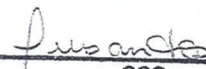

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O.M. Quissamã

Em 15 / 03 / 2018

Edição 355


ass

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Divulgação
e Marketing Institucional
Matrícula: 6453



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS			
35.01 - 08.243.0069.2.107	563	3390.39	47.000,00
35.01 - 08.244.0006.1.072	566	4490.52	20.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	578	3390.30	35.378,32
35.01 - 08.244.0006.2.180	579	3390.30	14.816,41
35.01 - 08.244.0006.2.180	583	3390.39	20.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	584	3390.39	72.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.204	587	3390.30	28.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.204	592	3390.39	80.000,00
35.01 - 08.244.0063.1.063	594	4490.52	19.000,00
35.01 - 08.244.0063.2.120	596	3390.30	13.000,00
35.01 - 08.244.0063.2.120	598	3390.39	2.676,34
35.01 - 08.244.0064.1.060	599	4490.52	20.000,00
35.01 - 08.244.0064.2.108	600	3390.30	156.918,67
35.01 - 08.244.0064.2.108	603	3390.39	80.000,00
35.01 - 08.244.0065.2.106	605	3390.30	38.085,12
35.01 - 08.244.0065.2.106	607	3390.39	90.000,00
35.01 - 08.244.0068.1.064	610	4490.52	15.000,00
35.01 - 08.244.0068.2.121	612	3390.30	10.588,49
35.01 - 08.244.0068.2.121	614	3390.36	25.000,00
35.01 - 08.244.0068.2.121	615	3390.39	16.376,20
35.01 - 08.244.0069.1.074	625	4490.52	4.000,00
TOTAL			807.839,55

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.467 DE 17 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 694.614,29 (seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de maio de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D. O. do M. Quissamã

Em 21 / 05 / 2018

Edição 418

RJ
Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.301.0058.2.089	670	3390.30	50.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	677	3390.39	100.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	695	4490.52	217.290,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	725	3390.32	327.324,29
TOTAL			694.614,29

28





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.454 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base Lei Municipal nº 1735/2018 de 27 de abril de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogado o Decreto nº 2.434 de 23 de março de 2018.

Quissamã, 27 de abril de 2018.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 03 / 05 / 2018

Edição 398

RJ
Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 – 10.128.0059.2.036	986	3390.39	5.800,00
36.01 – 10.301.0058.1.028	988	4490.51	235.000,00
36.01 – 10.302.0009.1.066	990	4490.52	23.000,00
36.01 – 10.128.0059.2.036	987	3390.39	8.800,00
36.01 – 10.302.0009.1.066	989	4490.52	41.000,00
36.01 – 10.302.0009.2.028	991	3390.30	13.100,00
TOTAL			326.700,00

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.484 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.743/2018 de 07 de junho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 1.277.357,12 (um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de junho de 2018.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 08/06/2018

Edição 440

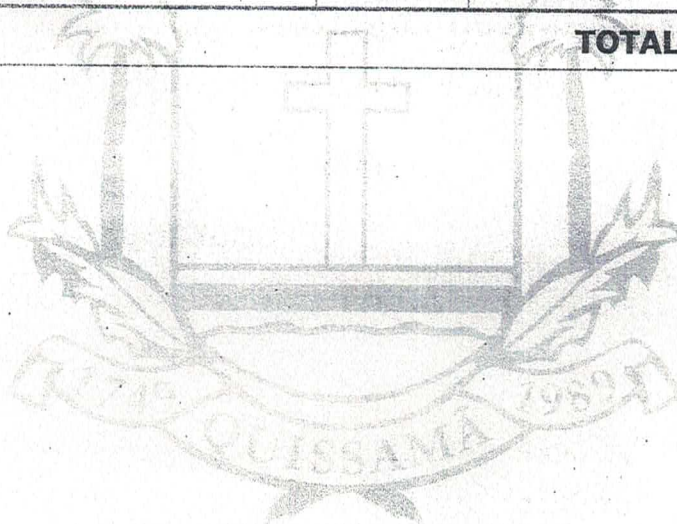

Rosemeide Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.301.0058.2.089	996	3390.93	11.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	997	3390.93	31.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	998	3390.30	300.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	999	3390.32	362.521,43
36.01 - 10.303.0016.2.058	1000	3390.32	209.340,81
36.01 - 10.303.0016.2.058	1001	3390.32	263.494,88
36.01 - 10.301.0058.1.047	1002	4490.52	100.000,00
TOTAL			1.277.357,12



142.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2533 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base Lei Municipal nº 1763/2018 de 24 de agosto de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de agosto de 2018.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 30/08/2018

Edição 517


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.305.0057.1.054	731	4490.52	221.600,00
TOTAL			221.600,00

JP



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1763 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 221.600,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais), para reforçadas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de Agosto de 2018.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita




Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
D.O. do M. Quissamã
Em 30/08/2018
Edição 517

Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.305.0057.1.054	731	4490.52	221.600,00
TOTAL			221.600,00

210

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 22/08/2018
Em 2.º Turno 23/08/2018

Luciano Pessanha
Presidente